

DECRETO Nº 10.270/2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, EM DECORRÊNCIA DA INFESTAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE DENGUE (COBRADE – 1.5.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990, e o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/2012; e,

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente ao controle de epidemia de dengue à população de São Miguel do Oeste e com base nos indicadores estatísticos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o 8º informativo de dengue, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Epidemiológica, no qual consta que a partir de 26 de março o município entrou em um quadro caracterizado por EPIDEMIA DE DENGUE, pois a proporção de casos está superior a 300 casos/100mil habitantes;

CONSIDERANDO que com isso há o conseqüente aumento da demanda por exames laboratoriais, consultas médicas, produtos e serviços de saúde, contratação de profissionais de saúde, etc;

CONSIDERANDO que a situação se trata de questão de saúde pública, na qual deve-se adotar as medidas necessárias para mitigar a transmissão do vírus.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, no território do município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, em virtude do desastre classificado e codificado como Biológico/Doenças Infecciosas Virais (dengue), conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastre (COBRADE: 1.5.1.1.0).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízos das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres.

Art. 4º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e para a realização de campanhas de conscientização junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de combate da epidemia.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente ato correrão a conta das rubricas específicas de cada Secretaria Municipal que prestar o auxílio.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.

Em 23 de abril de 2024.

[assinado digitalmente]

WILSON TREVISAN

Prefeito Municipal

[assinado digitalmente]

CAMILA ANDREIA BERNARDI

Secretária Municipal de Saúde

[assinado digitalmente]

Luísa Cassol

Advogada Assessora

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBDD-3F41-FE6D-483A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILSON TREVISAN (CPF 345.XXX.XXX-04) em 23/04/2024 10:28:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CAMILA ANDREIA BERNARDI LORENCETT (CPF 048.XXX.XXX-10) em 23/04/2024 11:27:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUÍSA CASSOL (CPF 097.XXX.XXX-94) em 23/04/2024 11:36:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/CBDD-3F41-FE6D-483A>